

tiverem, especialmente OSVALDO ALEXANDRE SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 000.088.510.566-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo se processa AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, de nº. 5001159-92.2023.8.13.0471, ajuizada por BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.017.677/0001-20, sede na Av. Paulista, nº. 2.150, CEP 01.310-300, São Paulo/SP. Assim sendo, nos moldes das disposições processuais civis (art. 256 e art. 257, do CPC), fica a parte requerida acima identificada CITADA da ação supracitada, para todos os termos da petição inicial e decisão, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. Caso a parte não constitua advogado e apresente resposta nos autos no prazo mencionado, será nomeado em seu favor curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Fica cientificado de que o prazo será contado nos moldes do art. 257, III, e art. 231, IV, ambos do CPC, isto é, terá a contagem início no dia útil seguinte à expiração do prazo acima concedido. Para que não se alegue ignorância, expediu-se este edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Pará de Minas, em 12 de fevereiro de 2026. Eu, Paloma Cristina Murta Oliveira, Assistente de Apoio Judicial, p/ Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. Juiz de Direito: Maurício Simões Coelho Júnior. Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

EDITAL. COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG. 1ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº. 5000884-75.2025.8.13.0471. Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor Maurício Simões Coelho Júnior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, no exercício do cargo e na forma da lei, pelo presente, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processa AÇÃO DE USUCAPIÃO de nº. 5000884-75.2025.8.13.0471, ajuizada por EMÍLIA AUGUSTA MIRANDA ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 28/12/1946, filha de João Felisberto de Miranda e Lídia Mendonça de Miranda, portadora do RG nº MG-1.847.460 SSP/MG, CPF nº 686.122.656-49; e LEONARDO AUGUSTO MIRANDA ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 22/07/1974, filho de Joaquim José Domingos de Almeida e Emília Augusto Miranda Almeida, portador da C.I. M-6.065.496 expedida pela SSP - MG, CPF 939.453.296-04, residentes à Rua Martim Pescador, nº 2.600, Bom Jesus do Pará, em Pará de Minas/MG, CEP 35663-670. Assim sendo, nos moldes das disposições processuais civis (art. 256 e art. 257, do CPC), ficam os terceiros e eventuais interessados, ausentes, desconhecidos e outros, que estejam em lugar incerto e não sabido, CITADOS da ação supracitada. Ficam igualmente CIENTIFICADOS de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar contestação (por intermédio de advogado), o qual será contado nos moldes dos arts. 257, III e art. 231, IV, ambos do CPC, isto é, terá a contagem início no dia útil seguinte à expiração do prazo acima concedido. Também fica ciente de que decorrido o prazo sem manifestação por parte do interessado, serão tomados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora no bojo processual, com fulcro no art. 344, do CPC. Para que não se alegue ignorância, expediu-se este edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Consigna-se que são estes os dados da ação citada: autos nº. 5000884-75.2025.8.13.0471, AÇÃO DE USUCAPIÃO, na qual alega a parte autora acima identificada ser possuidora, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com animus domini, do imóvel a seguir descrito: Localizado na Rodovia Pará de Minas/Pompéu, em Pará de Minas/MG, que possui área de 0,3251 ha (três mil, duzentos e cinquenta e um centiares) de formato irregular, tendo como benfeitorias um curral. Dado e

passado nesta Cidade de Pará de Minas, em 12 de fevereiro de 2026. Eu, Paloma Cristina Murta Oliveira, Assistente de Apoio Judicial, p/ Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. Juiz de Direito: Maurício Simões Coelho Júnior. Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

EDITAL. COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG. 1ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. AUTOS Nº. 5010099-80.2022.8.13.0471. Prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor Maurício Simões Coelho Júnior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, no exercício do cargo e na forma da lei, pelo presente, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GRANNEXT COBRANCAS E GESTAO LTDA., CNPJ: 43.091.054/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo se processa TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, de nº. 5010099-80.2022.8.13.0471, ajuizada por LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG10828620, inscrito no CPF sob nº 013.341.616-07, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 555, apartamento 201, Centro, São Gonçalo do Pará/MG. Assim sendo, nos moldes das disposições processuais civis (art. 256 e art. 257, do CPC), fica a parte requerida acima identificada CITADA da ação supracitada, para todos os termos da petição inicial e decisão, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. Caso a parte não constitua advogado e apresente resposta nos autos no prazo mencionado, será nomeado em seu favor curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Fica cientificado de que o prazo será contado nos moldes do art. 257, III, e art. 231, IV, ambos do CPC, isto é, terá a contagem início no dia útil seguinte à expiração do prazo acima concedido. Para que não se alegue ignorância, expediu-se este edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Consigna-se que são estes os dados da ação citada: autos nº. 5010099-80.2022.8.13.0471, TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, na qual a parte autora alega ter realizado investimento em Bitcoin mediante contrato de prestação de serviços de consultoria e gestão com a ré, perfazendo o total de R\$ 120.408,17. Dado e passado nesta Cidade de Pará de Minas, em 12 de fevereiro de 2026. Eu, Paloma Cristina Murta Oliveira, Assistente de Apoio Judicial, p/ Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. Juiz de Direito: Maurício Simões Coelho Júnior. Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

EDITAL. COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG. 1ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. AUTOS Nº. 5004283-25.2019.8.13.0471. Prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor Maurício Simões Coelho Júnior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, no exercício do cargo e na forma da lei, pelo presente, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente BR CALÇADOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.595.549/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo se processa AÇÃO DE COBRANÇA de nº. 5004283-25.2019.8.13.0471, ajuizada por RANDALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº. 42.791.996/0001-40. Assim sendo, nos moldes das disposições processuais civis (art. 256 e art. 257, do CPC), fica a parte requerida acima identificada CITADA da ação supracitada, para todos os termos da petição inicial e decisão, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. Caso a parte não constitua advogado e apresente resposta nos autos no prazo mencionado, será nomeado em seu favor curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Fica cientificado de que o prazo será contado nos moldes do art. 257, III, e art. 231, IV,

ambos do CPC, isto é, terá a contagem início no dia útil seguinte à expiração do prazo acima concedido. Para que não se alegue ignorância, expediu-se este edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Consigna-se que são estes os dados da ação citada: autos nº. 5004283-25.2019.8.13.0471, AÇÃO DE COBRANÇA, na qual a parte autora requer a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R\$1.124,96 (um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Dado e passado nesta Cidade de Pará de Minas, em 23 de janeiro de 2026. Eu, Paloma Cristina Murta Oliveira, Assistente de Apoio Judicial, p/ Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. Juiz de Direito: Maurício Simões Coelho Júnior. Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

PARACATU

Processos Eletrônicos (PJe)

Edital do art. 36 da Lei n.º 11.101, de 2005
Processo nº: 5002113-73.2025.8.13.0470
Classe judicial: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Assunto: Recuperação judicial e Falência
Concurso de Credores
Classificação de créditos
Polo ativo: INAH CORDEIRO COSTA
CAROLINA CORDEIRO COSTA
CORDEIRO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CAROLINA CORDEIRO COSTA SANTIAGO
DEBORAH NOVAIS CORDEIRO
GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR
THAÍS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO
THAÍS ALMEIDA DA SILVA
VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA.
AG&F AGRONEGÓCIOS LTDA.
ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA
Polo passivo: Credores em Geral
EDITAL e CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL e ART. 36 DA LEI N.º 11.101, de 2005 e PROCESSO DE N.º 5002113-73.2025.8.13.0470. Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a assembleia geral de credores das Recuperandas INAH CORDEIRO COSTA, CAROLINA CORDEIRO COSTA, CORDEIRO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., CAROLINA CORDEIRO COSTA SANTIAGO, DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, THAÍS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, THAÍS ALMEIDA DA SILVA, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., AG&F AGRONEGÓCIOS LTDA. e ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, em conjunto GRUPO VITÓRIA, a ser realizada em 08/04/2026 (1ª convocação) e em 15/04/2026 (2ª convocação), sempre às 13h00min. (horário de Brasília). A assembleia geral de credores será instalada, em 1ª (primeira) convocação, se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41 da Lei nº 11.101, de 2005. Caso esse quórum não seja atingido, em 2ª (segunda) convocação, a assembleia geral de credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia geral de credores tem como ordem do dia a deliberação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida no processo recuperacional em epígrafe (ID n.º 10461282855 e seguintes), no endereço eletrônico da administradora judicial ou, ainda, mediante solicitação, a ser feita pelo e-mail credenciamento@acerbicampagnaro.com.br. O cadastro para os participantes da assembleia geral de credores será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia geral de credores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGC em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação (se houver), deverão realizar

o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, um endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou por representante legal, deverão enviar, igualmente, documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em ato assemblear, ou, então, indicar o movimento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, Lei n.º 11.101, de 2005). Em se tratando de Sindicato, este deverá apresentar à Administração Judicial, por e-mail (credenciamento@acerbicampagnaro.com.br), a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes da assembleia geral de credores, na forma do art. 37, §6º, inciso I, da Lei n.º 11.101, de 2005. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação, para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página "Processos RJ" na plataforma virtual "Assemblax Pillar", localizar a recuperação judicial do GRUPO VITÓRIA e, finalmente, "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da assembleia geral de credores, o participante já habilitado deve acessar a plataforma virtual "Assemblax Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a recuperação judicial do GRUPO VITÓRIA, no período das 11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília), clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no período das 11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília) terão acesso à assembleia geral de credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia geral de credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online, na plataforma "Assemblax", e WhatsApp ((48) 3372-8910), de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min. às 18h00min. (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios do uso da plataforma. Somente será permitido 1 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a assembleia geral de credores. No dia da assembleia geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma virtual "Assemblax Pillar", pela qual se realizará a assembleia geral de credores, no Manual do Usuário, que estará disponível na página inicial do link <https://assemblaxpillar.com.br/>. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar a assembleia geral de credores por meio da transmissão em tempo real, no canal da "Assemblax" no Youtube. Toda a assembleia geral de credores será gravada e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia geral de credores será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença da

AGC interrompida. Será este edital afixado e publicado, em conformidade com a Lei n.º 11.101, de 2005. Paracatu/MG, 20 de fevereiro de 2026. Que vai devidamente assinado por: Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria e Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA DIAS - A Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os termos de uma Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5000141-44.2020.8.13.0470, movida pelo Ministério Público - MPMG, e por este CITA a requerida Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.827.469/0001-00, na pessoa do representante legal, que se encontram em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, para apresentarem contestação, no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 17, §7º da Lei 8.429/92, podendo ser observado inclusive, o disposto no §10-A, caso seja de interesse das partes. Ficam advertidas as partes requeridas, outrossim, que, não sendo contestada a ação, serão consideradas revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, bem como será nomeado curador especial (arts. 231, IV e art. 257, IV do CPC/2015). E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026. (aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito em exercício nesta vara.

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA DIAS - A Dr.ª Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001610-52.2025.8.13.0470, movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, com sede à Avenida Quito Stamato, nº 530, São João, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, CEP: 14.700-440, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.791/0001-91, e por este CITA FELIPE RICARDO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, filho de Crystina Novais Cordeiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-15471092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.423.616-48 e FILIPE CHAVES SOUZA, brasileiro, casado, filho de Nair Chaves Souza, portador da cédula de identidade RG nº MG-15426164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.013.096-48, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a quantia de R\$38.580,23 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos) atualizado na inicial, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, os executados tem o direito de parcelar o débito em até seis vezes na forma do artigo 745-A do CPC, no caso de inércia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do Código de Processo Civil. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paracatu-MG, 12 de fevereiro de 2026. (aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Paula

Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

EDITAL DE SERVIDÃO - COMARCA DE PARACATU - 2ª VARA CÍVEL
PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL
5008612-44.2023.8.13.0470, ADOVADO(a) OAB/BA69984 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO 10 DIAS) - A Dra. Leticia Fontes Guedes, Juíza de Direito substituta da SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., nos termos do Art. 734, §1º, do Código de Processo Civil, de 2015, DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que, por esta, tramita a Ação de Constituição de Servidão Administrativa, ajuizada por CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 9 SPE LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.***.***0001-05, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 6, entrada a esquerda, s/n, fazenda Boa Sorte, parte I, área rural, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.609-899, em face de AGROPECUÁRIA SANDERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **.*.714/0001-68, com sede na Rua Dr. Almir Alar Porto Adjuto, n. 1245, Edifício Residencial Jôquei Aliança, Loja 1, Jôquei Clube, Município de Paracatu, neste Estado; sobre a seguinte área: 10,70078ha (dez hectares setenta ares e sete centiares), denominada 1ª Fazenda Boa Sorte - Gleba 1, localizado no Município de Paracatu, na Rodovia Porto Buri, km 20 a direita até a sede, neste Estado., com matrícula imobiliária 37.151 de 06/10/2023 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos desta Comarca, com número de Cadastro Imobiliário Brasil perante a Receita Federal CIB 3.090.828-0, Cadastro no INCRA - CCIR n. 404.080.019.046-7, devidamente certificado no SIGEF/INCRA sob o n. ddbd0b65-4bcb-44cb-80abb8c30649cd3d, e com cadastro no CAR sob o n. MG-3147006-7AEE105FAB7E43C78049391789D6882C. Assim, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, foi expedido o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento dos interessados, podendo apresentar impugnação se quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, bem como afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, aos 20 de fevereiro de 2025, Liliane Roquete Lopes, gerente de secretaria, em substituição, Dra. Leticia Fontes Guedes, Juíza de Direito em substituição.

PARAOPEBA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. Dra. BRUNNA RIGAMONT GOMES BARBOSA, na forma da lei, etc. Faz saber, na forma da lei, etc..., a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante esta Secretaria do Juízo Vara Única da Comarca de Paraopeba/MG, processam-se os termos e atos da ação MONITÓRIA sob o nº 5001545-50.2022.8.13.0474 proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIAO CENTRAL, cooperativa de crédito devidamente inscrita sob o CNPJ 22.749.014/0001-45, que se proceda CITAÇÃO da requerida DESIRE LUGEORAI MARCELLE MAROTA MARTINS, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF 097.227.026-45, portadora da C.I. 14521846 que atualmente encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação, nos termos da petição inicial e querendo, contestar a ação no prazo legal de 15 dias úteis, efetuar o pagamento da